

Decreto N° 80 - de 18 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - R\$	10.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 6	- - - - - R\$	10.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	25.000,00
--	-------------	-----------

2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	5.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	40.000,00
-------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - R\$	10.000,00
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	10.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - R\$	5.000,00
---	-------------	----------

2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - R\$	25.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	40.000,00
-------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95